

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 11, Inciso III e Art. 55, § 1º, alínea “e”, todos do Regimento Interno, PROMULGA depois de aprovada pelo Plenário em dois turnos de votação nas sessões dos dias 11/02/2020 e 02/03/2020 a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2020
de 2020

em 3 de março

Modifica a redação do Parágrafo 8º do Art. 4º e do Parágrafo 15, do Art. 40, ambos da Resolução nº 003/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Art. 1º - O Parágrafo 8º do Artigo 4º e o Parágrafo 15 do Artigo 40, ambos da Resolução 003/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó), passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4º -

§ 8º - Excepcionalmente, no período de 07/03/2020 a 30/06/2020, as sessões ordinárias de que trata a alínea “a” deste artigo serão realizadas nos dias de terças-feiras, preservando-se o mesmo horário de início e o tempo máximo de duração.

Art. 40 -

§ 15 - Excepcionalmente, no período de 07/03/2020 a 30/06/2020, as sessões ordinárias de que trata o Inciso “I” deste artigo serão realizadas nos dias de terças-feiras, preservando-se o mesmo horário de início e o tempo máximo de duração.

Art. 2º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os textos originais dos referidos dispositivos.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 3 de março de 2020.

Ver. José Vicente de Moraes
Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
1º Secretário

Publicado por: Rita De Cássia Moraes Santos
Código Identificador: 88746272